

DECRETO Nº 72/2021

HOMOLOGA DECISÃO DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE NONOAI QUE RECONHECE A EXISTÊNCIA DOS NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS CONSOLIDADOS 03 e 06 AMBOS LOCALIZADOS NO BAIRRO VÔ BRASIL COM INSTAURAÇÃO DE REURB-S NOS SUPRACITADOS NÚCLEOS.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai, no efetivo exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 5º do Decreto Municipal nº 033, de 24/07/2019,

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologada a decisão da Comissão de Regularização Fundiária Urbana do Município de Nonoai, conforme Ata 6º, de 14 de maio de 2021, que reconhece a existência dos Núcleos Urbanos Informais consolidados 03 e 06 ambos localizados no Bairro Vô Brasil, conforme mapa em anexo.

Art. 2º Com base no disposto na Lei nº 13.465/2017 e na Lei Municipal nº 3.345/2019, determina a instauração de Processo de Regularização Fundiária Urbana, na modalidade de REURB de Interesse Social, sendo classificada, então, como Reurb-S, dos núcleos urbanos informais consolidados 03 e 06 ambos localizados no Bairro Vô Brasil, predominantemente ocupado por população de baixa renda.

Art. 3º Para fins da Reurb-S do núcleo Urbano informal referido no artigo anterior poderão ser dispensadas as exigências relativas ao percentual e às dimensões de área

destinada ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como outros parâmetros urbanísticos e edifícios, se for necessário, devidamente justificado por meio do projeto de regularização fundiária de que trata a Lei federal nº 13.465/2017 e o Decreto nº 9.310/2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 11 de junho de 2021.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

REGISTRA-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA